
ATACADÃO S.A.

CNPJ nº 75.315.333/0001-09

NIRE 35.300.043.154

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Os membros do Conselho de Administração do Atacadão S.A. ("Companhia") se reuniram virtualmente, no dia 17 de janeiro de 2025, às 18h00.
2. **Convocação e Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes, participando por meio de vídeo conferência, conference call e/ou procurador devidamente constituído.
3. **Mesa:** Presidente da Mesa: Alexandre Pierre Alain Bompard; Secretário: Eric Alencar.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a criação de um Comitê Especial Independente ("Comitê Independente"), em cumprimento com o disposto o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação CVM nº 35"), com a finalidade de revisar e negociar a relação de troca entre as ações de emissão da Companhia com as ações de emissão do Carrefour S.A., uma empresa constituída e existente de acordo com as leis da França, com sede na 93 avenue de Paris – 91300 Massy, registrada sob o número 652 014 051 R.C.S. Evry ("CSA"), proposta pelo CSA no âmbito de uma incorporação de ações entre a Companhia e CSA, no qual a Companhia se tornaria uma subsidiária integral da CSA ("Incorporação de Ações"), bem como outros termos e condições da operação, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração; (ii) a nomeação dos membros do Comitê Independente; e (iii) a autorização para que a administração da Companhia auxilie o Comitê Independente em sua missão e prossiga com a contratação de assessores externos para o Comitê Independente.
5. **Deliberações:** Após a leitura, análise e discussão dos assuntos incluídos na pauta, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem nenhuma ressalva:
 - (i) A criação do Comitê Independente *ad hoc*, composto por 3 (três) membros, todos administradores da Companhia, com pelo menos a maioria dos membros sendo membros independentes do Conselho de Administração. O Comitê Independente terá como objetivo revisar e negociar a relação de troca de ações de emissão da Companhia pelas ações de emissão do CSA, sugerido para a Incorporação de Ações, bem como outros termos e condições da operação, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração em cumprimento com o Parecer de Orientação CVM nº 35,

com o objetivo de contribuir para a proteção dos interesses da Companhia e garantir que a transação observe condições equitativas para seus acionistas. O Comitê Independente poderá contratar assessores legais e financeiros para orientá-lo no desempenho de suas funções. As decisões do Comitê Independente serão aprovadas pela maioria de seus membros. O Comitê Independente não terá funções executivas ou de tomada de decisão, e suas opiniões, propostas ou recomendações serão submetidas ao Conselho de Administração da Companhia.

- (ii) A nomeação dos seguintes membros do Comitê Independente: (a) Sr. **Alexandre Arie Szapiro**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o número 153.603.388-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.190.365, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020; (b) Sra. **Vânia Maria Lima Neves**, brasileira, casada, matemática, inscrita no CPF/MF sob o número 849.481.757-49, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020; e (c) Sra. **Cláudia Almeida e Silva**, portuguesa, casada, administradora de empresas, portadora do passaporte português CD213369, com endereço na Av. Hellen Keller 13, 7B, 1400197, Lisboa, Portugal. Todos eles são conselheiros independentes da Companhia. Sr. Alexandre Arie Szapiro será responsável por coordenar os trabalhos do Comitê Independente. O Comitê Independente poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer regulamentos e regras internas relacionadas ao seu funcionamento. Os membros aqui nomeados compareceram à reunião e aceitaram suas nomeações. A Sra. Claudia Almeida e Silva, que também é membra do Conselho de Administração do Carrefour S.A., será envolvida neste projeto apenas no nível da Companhia, para evitar qualquer potencial conflito de interesses. Os membros do Comitê Independente deverão, no desempenho de suas funções, cumprir as disposições da Lei 6.404/76 relativas aos deveres fiduciários dos administradores, sempre atuando no interesse da Companhia
- (iii) A autorização para que a administração da Companhia auxilie os membros do Comitê Independente em sua missão, conforme estabelecido neste documento, bem como para contratar assessores externos a serem indicados pelo Comitê Independente, sujeitos a acordos de confidencialidade, considerando a razoável necessidade, conveniência e proporcionalidade do custo em relação ao escopo das atividades, o Parecer de Orientação CVM nº 35, as práticas de mercado usualmente aceitas para transações de tamanho semelhante e os valores envolvidos na Incorporação de Ações.
- (iv) Conforme previsto no artigo 30, §2º do Estatuto Social da Companhia, a outorga de plenos poderes e autorização ao Sr. Eric Alencar, Diretor Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores, individualmente, para (a) negociar, finalizar e assinar qualquer carta de contratação,

qualquer mandato ou qualquer outro acordo a ser celebrado entre a Companhia e seus conselheiros em relação à Incorporação de Ações; (b) negociar, finalizar e assinar qualquer acordo de confidencialidade exigido em conexão com a Incorporação de Ações; e (c) negociar, finalizar e assinar qualquer documento e fazer tudo o que for necessário para fins de aquisição de sociedade de prateleira para reorganização societária no âmbito da Incorporação de Ações; e (d) de forma mais geral, negociar, finalizar, assinar quaisquer documentos e tomar as medidas necessárias para a conclusão, conclusão e implementação adequada da Incorporação de Ações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes. São Paulo, 17 de janeiro de 2025. Membros do Conselho de Administração: Alexandre Bompard (Presidente do Conselho de Administração); Carine Kraus; Flavia Almeida; Eduardo Rossi; Laurent Vallée; Elodie Perthuisot; Marcelo D'Arienzo; Matthieu Malige; Stéphane Maquaire; Jérôme Nanty; Vânia Neves; Claudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira; Alexandre Szapiro.

O Secretário certifica que se trata de um resumo autêntico da ata da reunião realizada na mesma data, redigida no próprio Livro de Atas, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

Eric Alencar
Secretário

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local**: Os membros do Conselho de Administração do Atacadão S.A. ("Companhia") se reuniram virtualmente, no dia 11 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas.
2. **Presença**: Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes, participando por meio de vídeo conferência, conference call e/ou procurador devidamente constituído.
3. **Mesa**: Presidente da Mesa: Alexandre Pierre Alain Bompard; Secretário: Eric Alencar.
4. **Ordem do Dia**: Revisar, analisar e discutir a recomendação do Comitê Especial Independente formado para avaliar e negociar os termos e condições da proposta de reorganização societária, incluindo, sem limitação, a relação de troca e outros termos, submetida à administração da Companhia pela administração do Carrefour S.A. ("CSA" e "Transação") e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação do *Merger of Shares Agreement* (Contrato de Incorporação de Ações), com o CSA e o Carrefour Nederland B.V., sociedade integralmente detida pelo CSA ("CNBV") ("Contrato de Incorporação de Ações"), o qual prevê os principais termos e condições da Transação; (ii) autorizar a celebração do Contrato de Incorporação de Ações; e (iii) autorizar a administração da Companhia para realizar todos os atos, preparar e executar todos os documentos necessários para convocar uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre a Transação.
5. **Deliberações**: Após a revisão, análise e discussão das matérias incluídas na ordem do dia e nos documentos de suporte, incluindo a recomendação favorável pelo Comitê Especial Independente e a *fairness opinion* (parecer) do Rothschild & Co. Brasil Ltda. indicando que a relação de troca é justa sob o ponto de vista financeiro, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
 - (i) o Contrato de Incorporação de Ações;
 - (ii) a autorização ao Diretor Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Eric Alencar, para celebrar individualmente o Contrato de Incorporação de Ações em nome da Companhia;

and execute all documents necessary to convene an Extraordinary Shareholders' General Meeting to resolve on the Transaction.

Certificate: The Secretary certifies that this extract is an authentic summary facts and resolutions taken by at Board of Directors' Meeting which minutes were approved by the Alexandre Bompard (Chairman); Eric Alencar (Secretary); Carine Kraus; Flavia Almeida; Eduardo Rossi; Laurent Vallée; Elodie Perthuisot; Marcelo D'Arienzo; Matthieu Malige; Stéphane Maquaire; Jérôme Nanty; Vânia Neves; Claudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira; Alexandre Szapiro and is recorded in the Minutes Book, in accordance with Article 130 of Law No. 6,404/76.

São Paulo, February 11th, 2025.

Eric Alencar
Secretary

ATACADÃO S.A.

CNPJ nº 75.315.333/0001-09

NIRE 35.300.043.154

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Os membros do Conselho de Administração do Atacadão S.A. ("Companhia") reuniram-se virtualmente em 6 de março de 2025, às 10:00 horas.
- 2. Presença:** Compareceram todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, seja por meio de videoconferência, por teleconferência, e/ou devidamente representados.
- 3. Mesa:** Presidente da Mesa: Alexandre Pierre Alain Bompard; Secretário: Eric Alencar.
- 4. Ordem do Dia:** Revisar, analisar, discutir e deliberar sobre, no contexto da proposta de reorganização societária para unificar as bases acionárias da Companhia e do Carrefour S.A. ("Transação"):
 - (A)** de acordo com a recomendação do Comitê Independente, aprovar a celebração, pela Companhia, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Incorporação de Ações ("Aditamento ao Contrato de Incorporação de Ações");
 - (B)** aprovar a celebração, pela Companhia, do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, que contém os termos e condições da Transação, incluindo todos os seus anexos;
 - (C)** aprovar a proposta da administração de alteração ao caput do artigo 5º do estatuto social, de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024, e consolidação do estatuto social;
 - (D)** aprovar a proposta da administração para aumentar o capital social da Companhia mediante a capitalização da reserva de lucros no valor de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do artigo 5º

do estatuto social e consolidação do estatuto social;

- (E) aprovar a submissão da Transação e da capitalização dos lucros aos acionistas da Companhia, mediante convocação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 7 de abril de 2025
- (F) aprovar a Proposta da Administração a ser submetida à AGE; e
- (G) aprovar a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

5. Deliberações:

Após a revisão, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

- (A) de acordo com recomendação do Comitê Independente, a celebração, pela Companhia, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Incorporação de Ações, conforme minuta apresentada pela Administração ao Conselho de Administração e arquivada na sede da Companhia;
- (B) a celebração, pela Companhia, do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, o qual contém os termos e condições da Transação, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação"), conforme minuta apresentada pela Administração ao Conselho de Administração e arquivada na sede da Companhia;
- (C) a proposta da administração para aumentar o capital social da Companhia mediante a capitalização da reserva de lucros no valor de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social;
- (D) a proposta da administração de aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização da reserva de lucros no valor de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social;
- (E) a submissão da Incorporação de Ações aos acionistas da Companhia, mediante convocação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 7 de abril de 2025, para deliberar a seguinte ordem do dia: "em deliberação especial a ser tomada pelas ações em circulação (free float) da Companhia presentes na AGE, (i) como condição para a deliberação referida no item "ii" abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta de reorganização

societária para unificação das bases acionárias da Companhia e do Carrefour S.A. ("Transação") e a dispensa da exigência de listagem da MergerSub no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de adoção da recomendação para aprovação pela maioria dos acionistas não controladores prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação 35") e observado ao artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado; e em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia presentes na AGE, (ii) condicionado à aprovação do item (i) acima, examinar e aprovar os seguintes atos relativos à Transação: (a) ratificação da nomeação da empresa especializada, Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30), responsável pela preparação dos laudos de avaliação da Transação; (b) a aprovação do laudo de avaliação para fins do art. 252, §1º da Lei das S.A. e o laudo de avaliação para fins do art. 264 da Lei das S.A.; (c) a aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia pela MergerSub ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 06 de março de 2025, entre os administradores da Companhia e a MergerSub ("Incorporação de Ações"); (d) aprovação da Incorporação de Ações, observadas as condições suspensivas, nos termos do Protocolo e Justificativa; e (e) autorização para que os administradores da Companhia exerçam todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação; **(iii)** aprovar a alteração ao artigo 5º do estatuto social de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024, e consolidação do estatuto social; e **(iv)** condicionada à aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de reservas de lucros no montante de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social";

(F) a Proposta da Administração a ser submetida à AGE; e

(G) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Incorporação de Ações e do Protocolo e Justificação representando a Companhia, publicação do edital de convocação da AGE e divulgação tempestiva das informações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida, revisada e achada conforme, foi assinada por todos os sócios presentes. São Paulo, 6 de março de 2025. Membros do Conselho de Administração: Alexandre Bompard (Presidente do

Conselho de Administração); Carine Kraus; Flavia Almeida; Eduardo Rossi; Laurent Vallée; Elodie Perthuisot; Marcelo D'Arienzo; Matthieu Malige; Stéphane Maquaire; Jérôme Nanty; Vânia Neves; Cláudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira; Alexandre Szapiro.

O Secretário certifica que este é um resumo autêntico da ata da reunião realizada na mesma data, registrada no Livro de Atas, nos termos do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 6 de março de 2025.

Secretário
Eric Alencar